



= L E I Nº 246 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um -  
crédito especial de Cr.\$.....  
80.000,00 ( OITENTA MIL CRUZEI -  
ROS), destinado ao pagamento de  
serviços extraordinarios presta-  
dos por funcionários.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Pre-  
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -  
lhe são conferidas por lei:

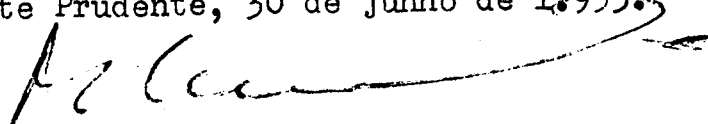
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,  
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial  
de Cr.\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL CRUZEIROS), para pagamen-  
to de serviços extraordinarios prestados por funcionários.

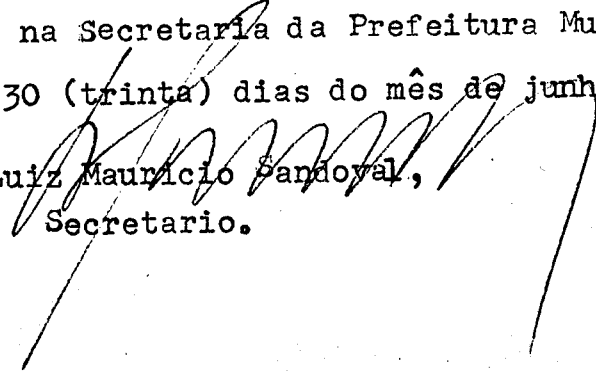
§ ÚNICO - O valôr do presente crê dito será coberto com os recursos  
provenientes do "superavit" constante no orçamento vigen-  
te.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re-  
vogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.953.

  
(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pre-  
sidente Prudente, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.953.

  
(a) Luiz Mauricio Sandoval,  
Secretario.